



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE -

**IPRECAL**

Avenida Cel. Bento Amorim, 506 – Centro  
Campo Alegre-SC

[iprecal@campoalegre.sc.gov.br](mailto:iprecal@campoalegre.sc.gov.br)

(47) 3632-1574

## ADITIVO CONTRATUAL Nº 11/2021.

*Considerando a Autorização da Autoridade Superior, às fls. 1252 a 1255, embasada na Justificativa Técnica às fls. 1243 a 1249 e no Parecer Jurídico favorável, às fls. 1250 a 1251, juntadas ao processo licitatório nº 04/2020;*

*ALTERA-SE o contrato nº 08/2020, com acréscimos e supressões de quantitativos, com fulcro no §1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:*

**QUARTO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC - IPRECAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA COMPACT CONSTRUTORA EIRELI – ME.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram de um lado o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre-SC - IPRECAL**, CNPJ 04.616.444/0001-07, com sede a Rua Cel. Bento Amorim, 506, Centro - Campo Alegre – SC, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Jefferson Jean Duvoisin, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.970.696/0001-11, com sede a Rua Carlos Muhlbauer, nº 57, Bairro Barro Preto, Município de Rio Negrinho-SC, representada neste ato pelo Sr. Marcio Martins Rodrigues, CPF nº 003.952.839-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS**

1.1. A Planilha de Quantitativos, parte integrante do contrato nº 08/2020, passará a vigorar com os seguintes acréscimos e supressões de quantitativos:



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE -  
**IPRECAL**

Avenida Cel. Bento Amorim, 506 – Centro  
Campo Alegre-SC

[iprecal@campoalegre.sc.gov.br](mailto:iprecal@campoalegre.sc.gov.br)

(47) 3632-1574





FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAT.	UNID	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
<b>ACRÉSCIMOS</b>							

**3 SUPRAESTRUTURA**

3.1 CONCRETO ARMADO - PILARES								
1.1.8	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1,5 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	1,00	um	R\$ 138,55	R\$ 166,95	R\$ 166,95

**3 SUPRAESTRUTURA**

3.1 CONCRETO ARMADO - PILARES								
3.1.1	SINAPI	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	2,16	m <sup>2</sup>	R\$ 53,27	R\$ 64,19	R\$ 138,65
3.1.2	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	14,81	kg	R\$ 7,88	R\$ 9,50	R\$ 140,63
3.1.4	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF 12/2015	3,33	kg	R\$ 10,53	R\$ 12,69	R\$ 42,25
3.1.5	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/201 (supressão)	0,22	kg	R\$ 367,40	R\$ 442,72	R\$ 95,63
								<b>R\$ 417,16</b>

  


  
 2

3.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS								
3.2.1	SINAPI	92457	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	18,05	m <sup>2</sup>	R\$ 95,26	R\$ 114,79	R\$ 2.071,93
3.2.2	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	50,59	kg	R\$ 7,88	R\$ 9,50	R\$ 480,37
3.2.4	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF 12/2015	14,05	kg	R\$ 10,48	R\$ 12,63	R\$ 177,43
3.2.6	SINAPI	94967	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	1,14	m <sup>3</sup>	R\$ 402,71	R\$ 485,27	R\$ 553,20
<b>R\$ 3.282,93</b>								



3.4 CONCRETO ARMADO - LAJES								
3.4.4	SINAPI	74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M <sup>2</sup> VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 30MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	193,75	m <sup>2</sup>	R\$ 85,84	R\$ 103,44	R\$ 20.040,96
3.4.5	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) M3 CR 381,91 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	5,81	m <sup>3</sup>	R\$ 381,91	R\$ 460,20	R\$ 2.674,92
3.4.6			MALHA LEVE 20X20CM/3,4MM, 2X3(6M <sup>2</sup> )	47,00	und	R\$ 80,00	R\$ 96,40	R\$ 4.530,80
<b>R\$ 27.246,68</b>								

4 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)								
4.1	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/ 2014	1,80	m <sup>2</sup>	R\$ 56,85	R\$ 68,51	R\$ 123,32
<b>R\$ 123,32</b>								


**8 ACABAMENTOS**

8.2 SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS								
8.2.2	SINAPI	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	7,71	m <sup>3</sup>	R\$ 370,09	R\$ 445,96	R\$ 3.439,81
8.2.3	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	5,51	m <sup>3</sup>	R\$ 87,00	R\$ 104,84	R\$ 577,59
<b>R\$ 4.017,40</b>								

<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO =</b>	<b>R\$ 35.254,44</b>
-----------------------------------	----------------------

3





INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE -  
**IPRECAL**

Avenida Cel. Bento Amorim, 506 – Centro  
Campo Alegre-SC

[iprecal@campoalegre.sc.gov.br](mailto:iprecal@campoalegre.sc.gov.br)

(47) 3632-1574




FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAT.	UNID	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
<b>SUPRESSÕES</b>							
<b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b>							
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1.3		Hidrômetro multijato 10 m³/h. Fornecimento e instalação.	1,00	um	R\$ 389,50	R\$ 469,35	R\$ 469,35
<b>3 SUPRAESTRUTURA</b>							
<b>3.4 CONCRETO ARMADO - LAJES</b>							
3.4.1	SINAPI	74141/002 LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M² VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	185,00	m²	R\$ 76,00	R\$ 91,58	R\$ 16.942,30
<b>VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO =</b>						<b>R\$ 17.411,65</b>	
<b>DIFERENÇA ACRÉSCIMO - SUPRESSÃO =</b>						<b>R\$ 17.842,79</b>	

1.1.1. Considerando que o valor a **acrescer** é de R\$ 35.254,44 (trinta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e o valor a **suprimir** é de R\$ 17.411,65 (dezessete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), **EMPENHE-SE o valor** da diferença que é **de R\$ 17.842,79** (dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO RECURSO

2.1. As despesas oriundas dessa alteração contratual correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2021, na seguinte classificação:

Entidade	01	Prefeitura
Órgão	94.00	IPRECAL - Instituto de Previdência Social
Unidade	94.01	Divisão de Manutenção do IPRECAL
Função	9	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	66	Instituto de Prev. Social dos Serv. Públicos do Município de Campo Alegre
Projeto	2.113	Manutenção e Coordenação das Atividades Administrativas do IPRECAL
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Recurso	1040	Superávit Taxa de Administração do RPPS



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE -  
**IPRECAL**

Avenida Cel. Bento Amorim, 506 – Centro  
Campo Alegre-SC

[iprecal@campoalegre.sc.gov.br](mailto:iprecal@campoalegre.sc.gov.br)

(47) 3632-1574

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. A presente alteração contratual está fundamentada no §1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como Justificada e autorizada, conforme documentos constantes nos autos do Processo Licitatório nº 04/2020.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo terá sua publicação providenciada pela Contratante no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), estando de acordo com as exigências impostas pelo artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre-SC, 27 de abril de 2021.

**IPRECAL**

Jefferson Jean Duvoisin

CONTRATANTE

**COMPACT CONSTRUTORA EIRELI – ME**

Marcio Martins Rodrigues

CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: Rhyter Andrey Schafacheck

CPF: 055.032.699-50

Nome: Lucilaine Mokka Schwarz

CPF: 004.022.349336